

Acta da reunião ordinária de 26 de Março de 1949
As vinte e seis dias do mês de Março no edifício da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos, Doutor Ernesto Saraiva, Dr. Alves, Presidente da Câmara e o vereador Doutor José Manuel Oliveira Almeida e Loureiro, António Gomes e Melo, Ribeiro, José de Oliveira Valente e João Faria, todos presentes no referido dia, para assinar a acta da reunião anterior, passou-se o seguinte: foram presentes, os seguintes requerimentos:
um de José Rodrigues de Oliveira, de lugar de Ataíde e N., para construir uma casa e habitação. Concedida a licença, ficando ressalvada a face da estrada à distância não inferior a três metros da estrada, dezena e superfície de vinte e cinco metros quadrados. Mais, um outro de João da Silva Reis, de lugar de Castanheira de Pera, para edificar uma casa e habitação. Deferido para espiritar materiais, que sejam quinze. Mais, queixa devaronho de Manuel José de Oliveira, de lugar de Prof. e São Bartolomeu da Gandra, para construir uma casa e habitação. Concedida a licença, respeitando a largura da estrada com vinte metros existentes, metade é destinada para a construção da casa e da escadaria em tres metros e vinte centímetros cada lado e respeito de um lado à casa, fronteira, seguindo a face norte da casa e vinte centímetros existentes ficando o caminho norte ponto com a largura a tres metros e vinte centímetros. Superfície, vinte e vinte metros quadrados e quarenta centímetros. Para espiritar materiais, cinquenta metros quadrados. Mais, um outro de Beatriz José e Moreira de Oliveira e Parteiro e São Bartolomeu da Gandra, para proceder a obras de substituição de uma casa nova e edificar uma grande edificação. Deferido. Para espiritar materiais, cinquenta metros quadrados. Mais, um dia, outro de António de Oliveira Ribeiro, de Oliveira, para abrir duas janelas, um em preto, em lugar de Lameiro e Barro. Deferido. Para espiritar materiais, cinquenta metros quadrados. Mais, queixa de Albino Soares, de lugar de Prof. e Oliveira, para reconstruir um curral e edificar a sua casa e habitação. Concedida a licença, ficando a reconstrução no curral obediendo ao alinhamento tirado em sete e cinquenta metros da sua casa e habitação. Superfície, quatro metros quadrados. Para espiritar materiais, cinquenta metros quadrados. Mais, um dia; outro de Maximino Gomes de Oliveira, de lugar de Oliveira, de Oliveira, para reparar em cubreiros e muros no ve-

licet os seu prínto e cultivo. Defeit. Para depositar materiais, cinco
 vinte quadrados. Braco, oito dias; outros e Abílio Henriquez e Lobo, e en-
 ganta Gandra, e Cesas, para abrir um portão na sua casa e habitação.
 Defeit. Para depositar materiais, cinco vinte quadrados. Braco, oito dias; outros
 e José Andrade Reis e Dr. Lopes e Travassos, e Cesas, para reconstruir ou
 reaverregão e seu prédio. Defeit, respeitando a largura da estrada não inferior
 a seis vinte e oito centímetros. Conhecimento, tanto curto. Para
 depositar materiais, cinco vinte quadrados. Braco, oito dias; outros e José
 Francisco da Estrela Lima, e lugar e Santo, e Nogueira e Cravo, para
 alargar um portão. Defeit. Braco, oito dias; outros e Joaquim Vitoria
 e Lufas da Vila, e São Martinho da Gandra, para construir uma ca-
 sa para garapela. Concedida e Lamego, principiando juntamente com talalos
 e sua casa, ficando a estrada nisto ponto com a largura e exten-
 sões apontadas em resto para vencimento ligar à casa o vizinho confi-
 nante, ficando, recuado o enxalho desta casa em quarenta e setenta
 e um vinte e oito centímetros. Superfície, quarenta e sete vinte
 quadrados. Defeito e materiais, cinco vinte quadrados. Braco, quinze dias,
 outros e Manuel Alves da Sauta, e lugar e castelheiro e Lamas, para
 rebater seu quintal com tipos e maderas. Defeit, fazendo a retagão
 pela parte superior e concavo e seu terreno. Conhecimento, tanto curto.
 Braco, oito dias, outros e José e Oliveira, e Lufas da Gandra e Lamas, para
 cavar a sua casa e habitação. Defeit. Para depositar materiais, cinco vinte
 e três quadrados. Braco, oito dias; outros e José Maria Pinto, e Lufas e Belém
 e São João e São Bento, para que lhe sejam passadas licenças e habita-
 ção certificadas e habitabilidade e prédio que constituem no referido
 eufor. A Cavaçara, em face da informação que pre-
 cederam à vizinhança, deitaram muitas passes certificadas e habitabili-
 dade para o referido prédio; outros e João Queiroz de Oliveira, e
 Lufas e Almeida e Loureiro, pedindo licenças para construir
 uma casa e habitação, nos lugares da Vila e São Martinho da Gandra.
 Concedida a licença, respeitando a largura da estrada não inferior
 a sete vinte, curvando a estrada para o encostinho, em curva bem
 definida e fraca que no ponto de curva, figura o encostinho com
 a largura de cinco vinte e oito centímetros certificados, uns dia e
 enxalho e curvo fronteiro e lado vizinhança, pertencentes a Manuel

Lopes, em sete abares & caminhos á parte de casa a construir
e no caminho público respeitar a largura este lado inferior -
ter nenhô e das estradas em seu lado mais extenso. Super-
fície, arrendo nenhô quadrado. Raso, terceira parte de milha
quinte nenhô quadrado, por treto dia, francos autorizados os se-
us pagamentos: a quantia de ducados vinte e cinco excesso e nono
de escudos, de capitulos tres, artigos sessenta e quatro, almea dois, e
Augusto Martinho Pereira, o Albergaria-o-Velho, por um acordado comigo; a
quantia de trezentos vinte e um excesso e cinquenta escudos, de capi-
tulos quatro, artigos seis, à União Comercial e Previsões, por artigos fe-
ta a secretaria, quantia de quinhentos quarenta e cinco excesso e vi-
nti escudos, de capitulos quatro, artigos seis, à Tipografia Comercial, de
duzentos, por impressor; a quantia de cincuenta e cinco excesso e vinte
e quatro escudos, artigos vinte, almea dois, a José Oliveira Resende, e
te vita, provisão as D.R.L para entregar à Financeira; a quantia de
setecentos e trinta e três excesso e vinte escudos, de capitulos vinte e
artigos sessenta e seis, almea um, as Seguradoras, por fundo com os
juros de cerca; a quantia de quinze mil excessos, de capitulos vinte e um,
artigos sessenta e seis, almea tres, a Manuel da Silva, onto vita,
por conta da construção de estalo a Azar a Valente; a quantia
de novecentos excessos, cincuenta escudos, de capitulos vinte e um,
artigos sessenta e seis, a José da Costa Góis, onto vita, por presta-
ção pela aduncação das tabuletas e pontões e estraves; a quantia
de trezentos excessos, de capitulos quatro, almea tres, e Maria da Dois
onto vita, por limpeza do leito e canais; a quantia de trezentos e nono
de escudos excessos e de escudos, de capitulos quatro, artigos seis, almea
e secretaria, por fundo permanente; a quantia de dez mil excessos, de
capitulos vinte e um, artigos sessenta e seis, a Manuel da Silva Carreiro
e Carregosa, por reparação da estalo a Bustelo a Cesas; a quantia de tre-
zentos vinte e cinco excessos, de capitulos vinte, artigos sessenta e cinco, almea
seis, a Fazenda Nacional, por parte em multa para o Albergaria distrito;
a quantia de trezentos e vinte excessos, de capitulos vinte, artigos sessen-
ta e cinco, almea seis, a Fazenda Nacional, por parte em multa para o
Governo Civil; a quantia de quinhentos excessos, de capitulos vinte, arti-
gos sessenta e cinco, almea seis, a Fazenda Nacional, por parte em multa

Ernesto Freire dos Reis

de Governo Civil, a quantia de vinte e um escudos - quarenta centavos, & capitulos vinte um, antigos sessenta e seis, almeida vies, a Joaquim Almeida, & Malal, por reparação de ferramentas para o estabelecimento da fábrica; a quantia de vinte e um escudos, capitulos vinte um, antigos sessenta e seis, almeida vies, & Gaspar da Cunha & Leiria, & Lisboa, por cincuenta para portos de rede eléctrica da Macieirinha da Serra; a quantia de trés mil cento sessenta escudos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a Especial Estata Electrica Luminada, & Portos, por material para a rede eléctrica; a quantia de trés mil cento cincuenta escudos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a Jaime da Costa, & Irmão, por material eléctrico; a quantia de trinta e sete mil cento um escudos, & capitulos vinte, antigos vinte e um, a António Soares Pacheco & Pinto, por reparação de ferramentas para as minas de Pintão; a quantia de trés mil cento sessenta escudos - vinte e cinco centavos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a J. Pereira, Luminada, & Irmão, por moto-bomba e material eléctrico para as minas de Pintão; a quantia de um quatrocentos e vinte escudos e quarenta centavos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a D. Pedro Gonçalves, desta vila, por material para a rede eléctrica; a quantia de sessenta e seis escudos e vinte e cinco centavos, de capitulos vinte um, antigos sessenta e seis, almeida vies, a Augusto Gonçalves, desta vila, por material para a rede de Macieirinha; a quantia de sessenta escudos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a Manuel Henrique, desta vila, por servos a Pintão em o aguado e electricista; a quantia de quinhocentos e vinte e cinco escudos, de capitulos vinte, antigos vinte e um, a Manuel Gonçalves & Pinto, desta vila, por reparação da escola Conde Ferreira; a quantia de um cento quarenta e vinte escudos e quarenta centavos, de capitulos vinte, antigos sessenta e seis, almeida vies, a Manuel Gonçalves & Pinto, desta vila, por estrado para o matadouro e reparação de carro; a quantia de dois mil quinhocentos e vinte e cinco escudos, de capitulos trinta, antigos trinta, almeida quarenta quatro, a Manuel Gonçalves & Pinto, desta vila, por reparação

9º Secretaria Judicial e moros; a quantia de vinte e cinco escudos - 9º -
teuta e quatro centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, a Fazenda
Nacional, por contrahincas sobre emolumentos, a quantia de trinta e cinco
escudos e sessenta centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, alime-
tas, à Fazenda Nacional, por juros de corra e estadi, a quantia de
trinta escudos e vintea e centavos, do capitulos vinte, artigo sessenta e um,
à Fazenda Nacional, por vels e reeles; a quantia de vinte e corra e um
em e sessenta centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, à Fazenda
Nacional, por vels e verba; a quantia de um e trinta e quatro centavos
de escudo e quarenta centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, à
Fazenda Nacional, por vels e enheicimento; a quantia de quarenta e
trinta e quarenta centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, à fa-
zenda Nacional, por parte emolumental de estadi, a quantia de um
e quatro centavos e corre escudo, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, à
Fazenda Nacional, por trinta e um escudo em crecas; a quantia de trin-
tenta e vinte eis escudos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, alime-
tas, à Fazenda Nacional, por vinte eis escudos em vultos para o
estadi; a quantia de sessenta eis escudos, o capitulos vinte, artigo
sessenta eis, alima eua, à Fazenda Nacional, por vultos para ofer-
cionários tributadores; a quantia de vinte eis escudos e
sessenta centavos, o capitulos vinte, artigo sessenta e um, alima eua,
à Fazenda Nacional, por fundo e desemprego; a quantia de vinte e
eis escudos, o capitulos vinte, artigo sessenta eis, alima eua,
à Fazenda Nacional, por vultos para a Cadeia e Arribaria; a qua-
ntia de quatorze e sessenta eis escudos e sessenta centavos, o capitulo
de vinte, artigo sessenta eis, alima eua, à C.G.D., por vultos para
a Cadeia Geral e Aposentado; a quantia de trinta e um e trinta e quatro
eis escudos e sessenta centavos, o capitulos vinte eis, artigo sessenta
eis, alima eua, e Ribeiro da Silva, farta vila, por serviço prestado na
eletricidade e bracinhata; a quantia de quatorze e vinte eis escudos
do capitulos sessenta, artigo one, alima eua, aos Correios e Telegrapho, por cla-
madas telefónicas; a quantia de um e vinte eis escudos quarenta eis eis
em e quarenta centavos, o capitulos sessenta, artigo dez, alima eua, à Com-

Disse o Dr. José dos Praes

partiu a Seguro Garantia, de Porto, por seguro e prelio e correio, a quantia de em 1 milhão e cem mil reis, e capitulos vinte e seis, e
tigre visto oito, a Dr. Manuel Moura Pires, de Porto, por Diário
de para ar eminar e listas; a quantia a quarenta cinco mil reis
em, e capitulos quatro, antigos cinco, almeida dos, e Artur Augusto
da Costa, desta vila, por viagem ar Porto para entregar a Diário, a
quantia a trinta e cinco mil reis, e capitulos quatro, antigos oito, a Bento
Lauderaca, desta vila, por publicação e arimo para o concelho mu-
nicipal; a quantia a dez e um setecentos e trinta e oito mil reis e cie-
centos e cento, e capitulos visto vinte, antigos sessenta vinte, almeida
dos, a David José de Pinto, de Lisboa, por carta jecem para a estada
de Azeméis e Valejo; a quantia a dez e um mil reis, e capitulos
vinte e um, antigos sessenta vinte, almeida dos, a Joaquim de Oliveira Pa-
deal, e Carreiras, por reparação de estada e Penteado e Cera, pelo
ultimo Penteado foi dito que a Camara na sessão de 9 de cor-
rente, deliberou enviar ao Instituto Nacional de Trabalho e Pre-
vidência, delegados e Aveiro, uma exposição aqui entregue pelos inten-
toriais e barbearia, desta vila, em que estiver propostas alterações
ao bairros establecidos no novo regulamento da ditta comarca
e que consiste no seguinte: Abertura ar nove horas. Encerramento
ar vinte horas. Descanso das hras as quinze, para almoço. Disse
mais que a camara, nessa sessão, não se pronunciou sobre a
petição, o que era indispensável fazer. Por isso, propunha que a
Camara aprovasse as alterações sugeridas, naquela exposição,
que lhe se afigurava inteiramente razoáveis e justas e que, des-
ta deliberação se extraiisse certidão e enviasse ao referido In-
stituto. A Camara aprovou por unanimidade a proposta e
deixou Penteado frei presentes um requerimento a José Maria
Górdio, e Lopes e César, e São Roque, pedindo a sua nomeação para que
lhe se afigurasse a freqüencia a Oliveira e Azeméis, Co-
selha, Penteado e São Roque. Efetuado. A Camara resolveu exearar os
actos em voto e sentimento pela morte e seu antigo presidente
Doutor Bento Penteado Beloza e que desta deliberação fôr o resultado
cimento e fama da. A Camara resolvêu que o Júri para o
encarceramento existentes a terceira classe da Camara

6

foise constituida pelo Chefe & Secretaria, nos termos seguintes à
Câmara, como é de lei e pelo Verador desta Câmara, Dr. Dr.º
Manoel Pereira Pereira & Lemos. No referido dia, sentiu-se
que a Câmara intitui parecer para que fosse elivado o ordena-
do de correio para servidores e intendentes, cinco reais mensais, com
este, os suplementos a que se refere o Decreto Lei Trinta e sete
desto e quinze de vinte e seis de outubro de mil e novecentos e quarenta
e três e isto porque o actual era faz tempo que chega a ser
desprazigioso para a Câmara. O presidente fez uma exposição da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários desta vila, pro-
vendo para elivar o seguro & pessoal & corporativo, & harmonia
em a referida apresentada da mesma exposição. A Câmara
resolveu fazer o seguro na Companhia Oliveira, com a seguinte
modalidade: Capital seguro para vida e morte, cincuenta mil
reais. Subsídio diário por incapacidade, vinte cinco reais,
sendo a companhia garantir as separatas, aliás o subsídio diário, o
pagamento de despesas de farmácia, médico e hospital, processos
de acidentes e coberto da apólice. Né haverá mais nada a tratar,
o referido Presidente encorajou a reunião da qual a Câmara aprovou
o acto, que reis um aviso da exposição a esta proposta, devidamente
revisado pelo Conselho de Leis, que a aprovou.
Assentado o parecer